

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.455/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.157/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	154	3.3.90.39.00.00	02.12.37	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação		Atendimento ao Transporte Escolar Estadual	3	Locação do Transporte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	de Convênio	/
							Total	90.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de julho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município- OAB/RO 2209